



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 349.946,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta seis reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de	
FR: 1.601	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
3110	Transf. União emendas parlamentares individuais	
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>249.946,00</b>
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	
FR: 1.632	Congêneres vinculados à Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>100.000,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizado recurso proveniente excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, II da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Emenda Parlamentar – Proposta 11478.439000/1210-06 , Portaria Nº 3864	249.946,00
Termo de Convênio Nº 368-PGE-2021, Aquisição de medicamentos	100.000,00

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Mensagem nº 011, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 011, DE 23 DE MARÇO DE 2022 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por excesso de arrecadação*.

Abertura deste crédito se faz necessária tendo em vista a necessidade de disponibilizar saldo orçamentário para executar o recurso recebido pelo Fundo Municipal de Saúde por meio da Proposta 11478.439000/1210-06, Portaria Nº 3864 aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital de Pequeno Porte do nosso Município, convênio 368/PGE - 2021 sediado junto ao Governo do Estado que por sua vez tem por objetivo a aquisição de medicamentos para melhoria e saúde da população.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos executar estas ações de grande importância para a população.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito